



**POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS – KP WEALTH MANAGEMENT
2019**

A. PRINCÍPIOS GERAIS

Como regra geral, a KP Wealth Management somente executa ordens identificadas, individuais e exclusivas para a compra e venda de ativos para cada carteira administrada sob sua gestão. Nesse sentido, carteira possui conta de investimento em nome próprio.

Em regime de exceção, a KP Wealth Management poderá ordenar determinada operação de compra ou venda de um mesmo ativo para uma ou mais carteiras sob gestão, nas condições que venham a ser especificadas. Nesse sentido, a seleção dos ativos para as carteiras sob gestão deve ser feita de forma equânime, conforme os critérios abaixo, respeitando o dever de tratamento justo com todos os clientes, não permitindo benefício de clientes em detrimento de outros, e o dever fiduciário, atuando no melhor interesse do cliente e transferindo à carteira qualquer benefício ou vantagem obtida em decorrência da atividade de gestão.

Todas as operações realizadas no âmbito desta Política serão arquivadas na KP Wealth Management pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, em conjunto com os dados que permitam validar os critérios de rateio e a correta alocação.

B. CRITÉRIOS DE RATEIO

No caso de ordens agrupadas, relacionadas à um mesmo ativo, para carteiras com estratégias distintas, o rateio deverá:

1. Considerar o mesmo preço médio executado pela ordem e as quantidades previamente definidas para cada carteira, quando a ordem for executada integralmente.
2. Considerar o mesmo preço médio executado pela ordem e definir as quantidades para cada carteira na mesma proporção das quantidades previamente definidas na solicitação ou registro da operação, quando a ordem for executada parcialmente.

No caso de ordens agrupadas, relacionadas à um mesmo ativo, para carteiras que participem de uma mesma estratégia, independente do grau de exposição, ou seja, independente do peso de tal estratégia na composição de cada carteira, o rateio deverá:

1. Considerar o mesmo preço médio executado pela ordem e as quantidades definidas na mesma proporção do patrimônio líquido de cada carteira alocado na estratégia com relação ao patrimônio líquido total da estratégia, independente da execução parcial ou integral da ordem.